

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Lei nº 1073/2020**  
**De 05 de agosto de 2020.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2019 do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1032/2019 de 26 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de R\$ 204.500,00 (*Duzentos e quatro mil e quinhentos reais*), no Orçamento Programa 2019, destinados a atender **Despesas com pessoal e encargos sociais**, abaixo descritas nas suas respectivas fontes.

**Secretaria de Saúde Bloco I Atenção Básica**

*Fonte de Recurso: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>281</b>	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R \$	25.000,00
<b>283</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	100.000,00
<b>284</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	4.000,00
<b>285</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	18.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

<b>TOTAL</b>	<b>R</b>	<b>147.000,00</b>
	<b>\$</b>	

**Secretaria de Saúde Bloco I Atenção Básica ACS**

*Fonte de Recurso: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
<b>317</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R	8.000,00
		\$	
	<b>TOTAL</b>	R	<b>8.000,00</b>
		\$	

**Secretaria de Saúde Bloco III Vigilância e Promoção da Saúde**

*Fonte de Recurso: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal*

Red.	Natureza de Despesa		Valor
<b>353</b>	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R	3.500,00
		\$	
<b>355</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R	39.000,00
		\$	
<b>357</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R	7.000,00
		\$	
	<b>TOTAL</b>	R	<b>49.500,00</b>
		\$	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R</b>	<b>204.500,00</b>
	<b>\$</b>	

**Artigo 3º** - O Crédito Adicional ora autorizado será deduzido das seguintes funcionais programáticas e fontes de destinação de recursos financeiros.

**006 - Secretaria de Agricultura e Pecuária – Departamento de Agricultura**

218	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	0		
225	33.90.31.00000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS E OUT	500,00
	0		
227	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	0		
228	33.90.30.00000	Material de Consumo	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

	0		
234	44.90.51.00000 0	Obras e Instalações	2.000,00
235	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.000,00
237	33.90.30.00000 0	Material de Consumo	500,00
238	33.90.32.00000 0	Material de Distribuição Gratuita	500,00
239	33.90.39.00000 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
240	31.90.11.00000 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
241	31.90.13.00000 0	Obrigações Patronais	8.247,81
242	31.91.13.00000 0	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000
243	33.90.14.00000 0	Diárias - Civil	500,00
245	33.90.32.00000 0	Material de Distribuição Gratuita	500,00
246	33.90.33.00000 0	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
247	33.90.36.00000 0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
248	33.90.39.00000 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
249	44.90.51.00000 0	Obras e Instalações	2.000,00
250	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.500,00
251	31.90.04.00000 0	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
252	31.90.11.00000 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
254	33.90.30.00000 0	Material de Consumo	15.000,00
255	33.90.39.00000 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
256	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	1.000,00
258	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	53.558,91
259	44.90.51.00000 0	Obras e Instalações	10.298,32
260	33.90.14.00000	Diárias - Civil	5.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

	0		
261	33.90.30.00000 0	Material de Consumo	3.500,00
262	33.90.33.00000 0	Passagens e Despesas com Locomoção	3.894,96
265	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.000,00
266	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.000,00
			<b>204.500,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>204.500,00</b>
--	--------------------	------------	-------------------

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário

Nova Monte Verde-MT, 05 de agosto de 2020.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal